

Pró Reitoria de Pós Graduação e Capacitação Profissional

Regulamento do Sistema de Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Univassouras

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º O Sistema de Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Vassouras está sob coordenação da Pró Reitoria de Pós Graduação e Capacitação Profissional, a qual encontra-se locada na Reitoria Acadêmica da respectiva instituição, em consonância com suas políticas, seus objetivos e metas e a Avaliação do Sistema Nacional de Pós Graduação, gerida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A Autoavaliação Institucional de um Programa de Pós-Graduação é um processo fundamental para garantir a qualidade e a melhoria contínua da formação acadêmica e profissional. Além de seguir as diretrizes da CAPES, esse processo deve envolver diferentes perspectivas e metodologias para oferecer um diagnóstico de acordo com as necessidades da Instituição.

Além de discentes, docentes e egressos, a participação de consultores externos é uma prática recomendada, pois proporciona uma visão técnica e imparcial sobre o programa, identificando oportunidades de melhoria que podem não ser evidentes para os membros internos. Além disso, indicadores como impacto dos egressos no mercado de trabalho, produtividade científica, internacionalização e inovação devem ser analisados.

A Autoavaliação Institucional deverá ser elaborada no final do semestre anterior por uma equipe direcionada a cada programa dentro do conhecimento das áreas da CAPES, relatando as demandas específicas e normas gerais, em virtude da busca da qualidade de ensino, que reflete a nota alcançada pela CAPES, bem como a observância da sustentabilidade em todos os programas. A equipe de avaliação será definida pelo Pró-Reitor de Pós-graduação e Capacitação Profissional da Universidade de Vassouras com anuência do coordenador do Programa. A priorização de consultores externos com expertise em avaliação de programas traz credibilidade e contribui para uma análise mais objetiva e aprofundada.

Art. 2º O Sistema de Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós Graduação da Universidade de Vassouras deve estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ser executado pelos respectivos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu*, com equipe direcionada pela Pro-Reitoria de Pós-graduação e Capacitação Profissional e coordenação dos programas, a partir da diretrizes da Capes.

Art. 3º Cada Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Vassouras estabelecerá as diretrizes da avaliação, considerando:

I – Definição de público-alvo e perfil desejado dos ingressantes, considerando demandas regionais, nacionais e internacionais e alinhamento com políticas institucionais de inclusão garantindo oportunidades para diferentes perfis de candidatos.

II – Quesitos prioritários definidos pela sua área de conhecimento dentro da Capes no Sistema Nacional de Avaliação da Pós Graduação;

III – Modelo de Autoavaliação apto a captar aspectos pertinentes à missão e aos objetivos de cada programa, incluindo inserção da sustentabilidade e histórico cultural no âmbito local a internacional;

IV – Reforço estratégico do levantamento dos egressos e seu acompanhamento dentro da área de conhecimento do correspondente programa;

V – Periodicidades adequadas em calendários de ações, incluindo eventos, ao correspondente programa e suas ações acadêmicas científicas, bem como inovadoras.

Os Programas deverão atuar em consonância e articulação com a avaliação promovida pela CAPES, observando os quesitos e itens estabelecidos na ficha de avaliação de sua área de conhecimento, ou em outro instrumento que vier a substituí-la.

Os Programas deverão considerar, como referência obrigatória, os documentos de área elaborados pela CAPES para os processos avaliativos, tanto na construção e submissão de propostas de cursos novos quanto na avaliação dos cursos em funcionamento.

A Autoavaliação Institucional deverá resultar na análise das políticas adotadas pelo Programa e na elaboração de um relatório sistematizado com os dados coletados, que servirão de base para a tomada de decisões. A avaliação dos resultados obtidos pelo Programa será um elemento central do processo, podendo indicar a necessidade de ajustes estratégicos ou subsidiar decisões que contribuam para a melhoria contínua da sua qualidade.

CAPÍTULO II

DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 4º Os Programas de Pós-Graduação deverão apresentar seu planejamento estratégico à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Capacitação Profissional no início de cada ano, contendo metas e objetivos de médio e longo prazos, que servirão como indicadores para o processo de Autoavaliação Institucional. Além disso, deverá ser realizada uma revisão semestral para verificar o cumprimento das metas estabelecidas e, se necessário, ajustar o planejamento com base nos resultados parciais obtidos.

Art. 5º O processo de Autoavaliação Institucional é contínuo e obrigatório a todos os Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* e sua implementação seguirá calendário a ser proposto anualmente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Capacitação Profissional juntamente com o programa correspondente.

Art. 6º A Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Vassouras deverá contemplar as seguintes fases:

- I – Planejamento Inicial;
- II – Implementação e Execução;
- III – Revisão Semestral;
- IV – Divulgação dos Resultados;
- IV – Avaliação Anual e Planejamento Estratégico.

A fase “Planejamento Inicial” contemplará a designação da Comissão de Autoavaliação Institucional pela Pró-Reitoria de Pós-graduação junto a Coordenação do Programa que, com base no planejamento estratégico, será responsável pela sensibilização, planejamento da sistemática da Autoavaliação, definição das abordagens, dos critérios, da elaboração do projeto de Autoavaliação e da logística de implementação das diferentes fases descritas no planejamento.

A Comissão responsável pela Autoavaliação de cada Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* (acadêmicos e/ou profissionais próprios) deverá contar, obrigatoriamente, além de docentes e discentes do Programa, com membros externos à Universidade de Vassouras (que tenham experiência comprovada com o Sistema Nacional de Avaliação de Pós-Graduação da CAPES. A inclusão desses membros externos visa garantir uma avaliação imparcial e técnica, enriquecendo o processo de Autoavaliação Institucional com uma perspectiva externa qualificada. Ficará sob a responsabilidade da Universidade a contratação de consultoria (presencial ou remota), bem como o custeio das diárias e estadias, quando aplicável. O pagamento será realizado por meio de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).

A fase “Implementação e Execução” compreenderá coleta de informações referentes a todas as dimensões previstas na Autoavaliação Institucional e sistematização dos dados, bem como sua aplicação, com base nas seguintes fontes de informação:

- I. Informações oficiais inseridas na Plataforma Sucupira e demais fontes pertinentes a cada Programa e área do conhecimento à qual esteja vinculado, tais como Sistema de Disseminação de Informações (SDI-Capes), GeoCapes, Conecti Brasil, Orcid, *Lattes*, dentre outros;
- II. Informações sobre a Universidade de Vassouras no que se refere ao capital humano, recursos disponíveis, infraestrutura, facilidades, desafios e demais aspectos relevantes.
- III. Informações prestadas pelos docentes, discentes, egressos, professores visitantes e demais que tenham relação com o Programa.

Os dados recolhidos na fase “Implementação e Execução” deverão ser apresentados em planilhas específicas e sistematizados de forma a proporcionar uma visão geral da situação e posicionamento do Programa frente a sua missão, seus objetivos e seu planejamento estratégico, no período anual, como semestral em revisão. Esta será um modelo criado pela comissão elencada por cada programa.

A fase “Divulgação dos Resultados” compreende a divulgação interna com Pró Reitoria de Pós Graduação e Capacitação Profissional, bem como a Reitoria Acadêmica, além da divulgação no site do respectivo programa.

A fase "Avaliação Anual e Planejamento Estratégico" envolve o fechamento do ciclo anual de avaliação de cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, apresentando a situação atual do Programa. Esta etapa abrange todas as observações e análises feitas ao longo do ano, identificando adequações necessárias e possíveis ampliações, com o objetivo de garantir a continuidade e a melhoria da qualidade de ensino.

CAPÍTULO III

DAS DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Art. 7º O Sistema de Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Univassouras deverá contemplar as dimensões:

I – Programa;

II – Formação;

III – Impacto na Sociedade.

Os itens descritos neste artigo seguirão a ficha de avaliação DAV/Capes vigente para cada Colégio de Avaliação/Área do Conhecimento, ou outras que vierem a substituí-la.

Art. 8º Na dimensão “Programa”, a Autoavaliação Institucional deverá focar em “Proposta”, “Infraestrutura”, “Perfil do Corpo Docente” e “Planejamento Estratégico”, relacionando-os aos objetivos e missão do Programa.

No que se refere à “Proposta” da dimensão “Programa”, deverá ser avaliado:

I – Articulação, aderência e atualização da(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisas e de atuação científico-tecnológica, projetos de pesquisa em andamento e estrutura curricular, em relação aos objetivos, missão e modalidade do Programa;

II – Adequação da infraestrutura disponível, em relação ao funcionamento administrativo e didático, aos objetivos, missão e modalidade do Programa, destacando, dentre outros elementos: biblioteca e sua manutenção e atualizações, salas de aulas, coordenação e secretária, laboratórios e recursos humanos, tanto da gestão acadêmica quanto administrativo.

No que se refere ao “Perfil do Corpo Docente”, deverá ser analisada sua compatibilidade e adequação à Proposta e Missão do Programa, em conformidade com os documentos da área de avaliação, observando:

I – Corpo docente composto por doutores(as) com atuação e produção na área, em conformidade com a proposta do Programa;

II – Política de capacitação docente em nível pós-doutoral ou equivalente, compatível com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do Programa;

III – Corpo docente em conformidade com os critérios de credenciamento e credenciamento do Programa para docentes permanentes, e com critérios para participação de colaboradores e visitantes;

IV – Distribuição equilibrada de docentes nas áreas de concentração e linhas de pesquisa;

V – Média de orientações concluídas pelos docentes permanentes, observando a distribuição equilibrada de dissertações e teses defendidas;

VI – Distribuição equilibrada da carga horária entre os docentes.

No que se refere ao “Planejamento Estratégico” da dimensão “Programa”, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, deverá ser observado, na Autoavaliação:

I – Articulações do planejamento estratégico do Programa com o PDI da Instituição, no estabelecimento de metas a curto, médio e longo prazos, no tocante à adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação dos alunos, vinculada à produção intelectual, com estratégias de financiamento interno;

II – Avaliação do planejamento estratégico do Programa frente ao PDI, visando a adequação, modernização e melhoria da infraestrutura física; planos de qualificação docente (estágio pós-doutoral e mobilidade) e política de qualificação discente por meio de bolsa sanduíche, cursos de longa e curta duração, intercâmbios, participação em eventos científicos nacionais e internacionais; desenvolvimento de parcerias com instituições nacionais e estrangeiras;

III – Avaliação do planejamento estratégico do Programa frente ao PDI, visando ao acompanhamento dos egressos dentro da área de conhecimento associada ao respectivo programa, a validar a continuidade das aplicações de conhecimentos específicos.

Art. 9º A dimensão “Formação” no processo de Autoavaliação será focada na qualidade da formação discente, levando em conta a atuação docente e a produção de conhecimento diretamente associada às atividades de pesquisa e de formação do Programa, bem como acompanhando o egresso através de propostas eficientes de troca de informações em prol do preenchimento das mesmas solicitadas pela CAPES.

Deverão ser observados, conforme documentos da área de avaliação do Programa, os seguintes quesitos:

I – Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente (no caso de Programas profissionais próprios) em relação à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do Programa;

II – Qualidade da produção intelectual de docentes com participação de discentes e/ou egressos referentes às atividades de pesquisa medida com base nos critérios estabelecidos pela Capes para cada área, patentes, índices paramétricos, premiações, dentre outros.

III – Qualidade da produção de produtos técnicos e tecnológicos de docentes com participação de discentes e egressos, incluindo a inovação.

IV – Destino, atuação e avaliação dos egressos do Programa em relação à formação recebida;

V – Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no Programa.

Art. 10º Na dimensão “Impacto na Sociedade”, o Programa deverá avaliar os impactos gerados pela formação de seus discentes e pela produção de conhecimentos do Programa.

Na avaliação desta dimensão, deverão ser considerados os seguintes quesitos:

I – Caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do Programa, bem como visando a tecnologia inserida;

II – Inserção local, regional e nacional do Programa;

III – Impactos econômico, social e socioambiental e cultural do Programa;

IV – Internacionalização de ações do Programa;

V – Visibilidade do Programa.

CAPÍTULO IV

DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 11. O Sistema de Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Vassouras tem por finalidade a verificação do nível de qualidade do programa sobre diversos critérios sob orientação da CAPES e área de conhecimento de cada programa, além do nível de qualidade com que se desenvolveu o processo e a suficiência do sistema para o que se propõe.

Nesta etapa, a Comissão Responsável deverá avaliar se os instrumentos, procedimentos e processos empregados na Autoavaliação Institucional foram adequados para mostrar, com clareza, a situação do Programa.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA PRPGCP E REITORIA

Art. 12. Os relatórios consolidados do processo de Autoavaliação Institucional, incluindo planilhas quantitativas de fácil visualização, contendo análises, diagnósticos e resultados, deverão ser enviados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Capacitação Profissional, que os encaminhará à Reitoria, com possibilidade de divulgação.

Art. 13. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Capacitação Profissional deverá avaliar o nível de sucesso dos Programas em executar seus processos Autoavaliativos, apresentando a Reitoria quando solicitado, em todos os seus aspectos e perspectivas, e fomentar políticas para a melhoria da qualidade dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Vassouras.

Art. 14. Para avaliar o Sistema de Pós-Graduação da Universidade de Vassouras, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Capacitação Profissional deverá definir detalhadamente os

critérios que permitem assegurar padrões básicos de qualidade da pós-graduação institucional, baseado nas especificidades da Instituição e de cada Programa.

Art. 15. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Capacitação Profissional, após análise dos resultados divulgados, deverá apresentar propostas de ações a curto, médio e longo prazo, necessárias para enfrentar as dificuldades encontradas por cada Programa e para o aperfeiçoamento geral do Sistema de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Vassouras, sendo disponível a Reitoria toda e qualquer informação deste processo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Todas as ações e informações obtidas ficam sob a coordenação da Pró Reitoria de Pós Graduação e Capacitação Profissional, que possui seus programas *Stricto Sensu* vinculados e acompanhados pelo sistema de Autoavaliação Institucional, buscando atender aos aspectos de avaliação da CAPES, bem como garantir melhor qualidade de ensino para cada programa.